

EDITAL INTERNO DE APOIO A EVENTOS – 2024.2

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UNIRIO no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ART. 1º Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de grupos de pesquisas do PPGH/UNIRIO interessados em solicitar apoio financeiro para a participação de convidados externos em seus Eventos.

ART. 2º São objetivos deste edital:

a) Apoiar, através da concessão de passagens nacionais ou/e diárias, o convite de professores externos à UNIRIO para participação em eventos organizados por grupos de pesquisa do PPGH que ocorram até o dia 07/03/2025;

ART. 3º No âmbito deste edital as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX PPGH/UNIRIO.

Parágrafo único: O Comitê não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ART 5º Cada grupo de pesquisa deverá poderá solicitar passagens nacionais e diárias, e a Comissão analisará as solicitações não concedendo ou concedendo integralmente ou parcialmente respeitando os recursos previstos no art. 4º

ART 6º Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

§ 1º Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários deste Edital

ART. 7º Estarão aptos a concorrer todos os grupos de pesquisas compostos por professores credenciados no Programa de Pós-graduação em História da UNIRIO;

ART 8º. A comissão gestora levará em consideração, na avaliação das propostas, o interesse estratégico do PPGH.

ART 9º.

CRONOGRAMA

§ 1º A inscrição e a seleção das propostas dos grupos de pesquisa serão realizadas conforme calendário abaixo:

Lançamento do edital	16/07/2024
Prazo de entrega das propostas	09/08/2024
Julgamento	12/08/2024
Divulgação dos resultados	13/08/2024
Relatório de prestação de contas	07/03/2025

ART. 9º Para solicitar apoio, o DOCENTE responsável pela organização do evento deverá preencher o formulário disponível na página do PPGH/UNIRIO.

§ 1º O não preenchimento de qualquer campo do formulário implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º Ao formulário deverão ser anexados os seguintes documentos: a) programação do evento; b) informação, caso haja, de apoios parciais de órgãos de fomento;

§ 3º Deverá ser preenchido um formulário para cada pedido de passagem

§ 4º Os Grupos de Pesquisas deverão protocolar suas inscrições pelo e-mail: ppgh@unirio.br

ART. 10º O Grupo de Pesquisa deverá apresentar à Secretaria do PPGH, até 30 (trinta) dias após o final das atividades apoiadas, relatório técnico simplificado com as comprovações cabíveis (cópia do certificado de participação no evento; original das passagens; folder do evento) e os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa.

Parágrafo único: A inadimplência do Grupo de Pesquisa em relação aos compromissos listados no caput deste artigo inviabilizará uma nova solicitação de todo e qualquer auxílio ao PPGH.

ART. 11º Os recursos referentes a esse edital deverão ser gastos até o dia 07/03/2025, OBRIGATORIAMENTE.

ART. 12º Todo o material de divulgação referente ao evento e eventuais publicações resultantes do mesmo evento devem obrigatoriamente fazer constar apoio concedido pelo PPGH-UNIRIO bem como o logo do PROEX e CAPES.

ART. 13º Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.